

Processo n.: @REP 18/00033807

Assunto: Representação (art. 113, §1º, da Lei n. 8.666/93) acerca de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico n. 070/2017 (Objeto: Contratação de plano de assistência odontológica)

Interessada: Dentalshow Assistência Odontológica Ltda.

Procurador: Rafael Migliorini

Unidade Gestora: Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS

Unidade Técnica: DLC

Decisão n.: 451/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Considerar improcedente a representação;
2. Dar ciência desta Decisão à Representante e à Companhia de Gás de Santa Catarina - SCGÁS.
3. Determinar o arquivamento do processo.

Ata n.: 38/2019

Data da sessão n.: 17/06/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, José Nei Alberton Ascari Luiz Eduardo Cherem e Sabrina Nunes Iocken (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca e Cleber Muniz Gavi

HERNEUS DE NADAL
Presidente (art. 91, I, da LC n. 202/2000)

SABRINA NUNES IOCKEN
Relatora

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC